TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 012/2007.

O Município de **NOVO HORIZONTE - SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço à Rua José Fabro, sn, nesta Cidade de Novo Horizonte, CGC/MF nº 95.990.115/0001-87, doravante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELI MARIOTT**, **e LENOIR MOSCHEN**- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.570.354/0001-60, com endereço nesta cidade de Novo Horizonte, SC, na Comunidade de Linha Platanéia, de comum acordo e com amparo no art. 65, I, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2007, o que fazem de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na redução de 1,3 quilômetros do itinerário "I" e a redução de 8.6 quilômetros do itinerário "J", do Contrato Administrativo nº 12/2007, resultante do Processo lIcitatório nº 44/2006, Pregão nº 001/2006, ficando assim constituído:

i)Trajeto de Linha São Marcos a São Lourenço do Oeste
Turno: APAE
Km dia: 69,3
Preço Km: R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos)

j) Trajeto de Linha Nova Guaira a São Lourenço do Oeste
Turno: APAE
Km dia: 35,4
Preço Km: R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e disposições do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Novo Horizonte, em 02 de abril de 2007.

ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

LENOIR MOSCHEN - ME
Contratado